



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 171, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 191.145,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 191.145,00 (cento e noventa e um mil, cento e quarenta e cinco reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 03 Secretaria de Administração	
Unidade Orçamentária: 03.01 Secretaria Administração	
339030 – Material de consumo	R\$ 1.300,00
Órgão: 06 Secretaria de Saúde	
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal – Rec. vinculados	
449052 – Equipamentos e material permanente	R\$ 61.880,00
Órgão: 07 Secretaria da Fazenda	
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE	
449052 – Equipamentos e material permanente	R\$ 117.965,00
Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural	
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras	
339039 – Outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 10.000,00

**Art.2º:** Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 03 Secretaria de Administração	
Unidade Orçamentária: 03.01 Secretaria Administração	
339033 – Passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.300,00
Órgão: 06 Secretaria de Saúde	
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal – Rec. vinculados	
449052 – Equipamentos e material permanente	R\$ 1.190,00
449051 – Obras e instalações	R\$ 60.690,00
Órgão: 07 Secretaria da Fazenda	
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE	
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal	R\$ 117.965,00

**Art.3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 04 de julho de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal



Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração